



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ**

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-000 - Borá - Est. de São Paulo  
FONE/FAX: (18) 3367 1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br  
Site: www.bora.sp.gov.br

## **DECRETO Nº 1.628 DE 22.05.2020.**

Dispõe sobre antecipação do feriado civil de 09 de julho de 2020.

O cidadão WILSON FERREIRA COSTA, Prefeito do Municipal de Borá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

### **DECRETA:**

Art. 1º. O feriado civil de 09 de julho instituído pela lei nº 9.497 de 05 de março de 1.997, e em cumprimento à Lei Estadual nº 17.264 de 22.05.2020, será comemorado excepcionalmente no exercício de 2020 em 25 de maio desse ano.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na da data de sua publicação.

Borá, 22 de maio de 2020.

WILSON FERREIRA COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta secretaria, em livro próprio, na data supra e publicada por edital, afixado em lugar público de costume.

EDNA MARIA PAVANELI BERTO  
SECRETARIA